DECRETO N° 5.791/09 DE 18/06/09

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Luiz Mascarello**, com área de 1.125,00m² (hum mil cento e vinte cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Tangará a 25,00 metros da esquina mais próxima coma Rua Rio do Sul, Bairro N. S. Aparecida neste município, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 18.012, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

 I - Ao Norte: confronta com José Antônio de Oliveira, em 15,00m; com João Sutil de Oliveira, em 15,00m totalizando uma linha de 30,00m;

II - Ao Sul : confronta com Rua Tangará, em 30,00m;

III - Ao Leste: confronta com Salvador C. Fogaça, em 15,00m; com Francisco Carlos Mendes, em 15,00m; com Aldemir Zanão, em 7,50m, totalizando uma linha de 37,50m;

IV - Ao Oeste: confronta com Vanderlei Recalcatti, em 15,00m; Antônio Coltts, em 15,00m; José Batista Ribeiro, em 7,50m, totalizando uma linha de 37,50m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 562,50m² Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com José Antônio de Oliveira, em 15,00m;

Ao Sul : Confronta com Rua Tangará, em 15,00m;

A Leste: Confronta com (Lote 2) Luiz Mascarello, em 37,50m;

A Oeste: Confronta com Vanderlei Recalcatti, em 15,00m; Antônio Coltts, em

15,00m; José Batista Ribeiro, em 7,50m, totalizando uma linha de

37,50m.

Área do Lote 02: 562,50² Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com João Sutil de Oliveira, em 15,00m;

Ao Sul : Confronta com Rua Tangará, em 15,00m;

A Leste: Confronta com Salvador Fogaça, em 15,00m; Francisco Carlos

Mendes, em 15,00m; Aldemir Zanão, em 7,50m; totalizando uma

linha de 37,50m;

A Oeste: Confronta com (Lote 1) Luiz Mascarello, em 37,50m.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 18 de junho de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid Prefeito Municipal